



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

DESPACHO

*Adjudicar-se em termos e fare
os efeitos conteúdos de supracitado.*

[Signature]
11/7/22

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARREGADO

ASSUNTO:

**INFORMAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO – 115/2022_CPR “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
RECREAÇÃO DA ÉPOCA MEDIEVAL COM CAVALOS E ARTEFACTOS**

REQUERENTE:

NIPG N 8506/22

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 20/06/2022 do Sr. Presidente da Câmara, foram convidadas a apresentar proposta as entidades “CRYSEIA”, “QUEIMAN Y POUSA SLU” e “PASSADO VIVO, LDA.”, sendo o valor base do procedimento € 39.295,00 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e cinco euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor de 23%.

- Das entidades convidadas, somente a “PASSADO VIVO, LDA.”, apresentou proposta no valor de € 39.294,00 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e quatro euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor de 23%.

Considerando que:

- A proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos n.ºs 1 e 2 do art.º 125º do CCP;
- Ao abrigo do n.º 4 do artigo 67.º do CCP, o júri pode ser dispensado, uma vez que apenas foi apresentada uma proposta.
- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de julho, devendo estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.

Pelo exposto propõe-se:

**MUNICÍPIO DE CAMINHA**

- Que o **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRIAÇÃO DA ÉPOCA MEDIEVAL COM CAVALOS E ARTEFACTOS"**, seja adjudicada a **"PASSADO VIVO, LDA."**, pelo valor de € 39.294,00 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor 23%,
- De acordo com o determinado na alínea c) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP está dispensada a redução do contrato a escrito.
- Aprovação da designação da Tomásia Cunha, para Gestora do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.

Caminha, 2022/07/11
ANA VELOSO DOURADO FERREIRA